ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.951 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Reajusta a tarifa para as corridas de táxis no perímetro urbano de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIV do Art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1.981,

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C R E T A:

Art. 1º - O reajuste dos serviços de transporte de passageiros em táxis fica estabelecido da seguinte forma:

a) BANDEIRADA
De Cr$ 250,00 para Cr$ 300,00
b) QUILÔMETRO RODADO
De Cr$ 149,60 para Cr$ 197,20
c) HORA PARADA
De Cr$ 2.000,00 para Cr$ 2.500,00

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.876, de 23 de agosto de 1.983

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 12.11.83, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Sub-Procurador Geral

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO MUNICIPAL Nº DE NOVEMBRO DE 1985. QUE REGULAMENTOU OS PREÇOS DA TARIFA PARA TÁXI, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONDUTOR:.....PLACA — BK.....

P R E Ç O S

IS-DO	A COBRAR	REGIS-TRADO	A COBRAR	REGIS-TRADO	A COBRAR	REGIS-TRADO	A COBRAR
200,00	300,00	800,00	1.170,00	1.400,00	2.040,00	2.000,00	2.89 ,00
220,00	329,00	820,00	1.199,00	1.420,00	2.069,00	2.020,00	2.939,00
240,00	358,00	840,00	1.228,00	1.440,00	2.098,00	2.040,00	2.968,00
260,00	387,00	860,00	1.257,00	1.460,00	2.127,00	2.060,00	2.997,00
280,00	416,00	880,00	1.286,00	1.480,00	2.156,00	2.080,00	3.026,00
300,00	445,00	900,00	1.315,00	1.500,00	2.185,00	2.100,00	3.055,00
320,00	474,00	920,00	1.344,00	1.520,00	2.214,00	2.120,00	3.084,00
340,00	503,00	940,00	1.373,00	1.540,00	2.243,00	2.140,00	3.113,00
360,00	532,00	960,00	1.402,00	1.560,00	2.272,00	2.160,00	3.142,00
380,00	561,00	980,00	1.431,00	1.580,00	2.201,00	2.180,00	3.171,00
400,00	590,00	1.000,00	1.460,00	1.600,00	2.330,00	2.200,00	3.200,00
420,00	619,00	1.020,00	1.489,00	1.620,00	2.359,00	2.220,00	3.229,00
440,00	648,00	1.040,00	1.518,00	1.640,00	2.388,00	2.240,00	3.258,00
460,00	677,00	1.060,00	1.547,00	1.660,00	2.417,00	2.260,00	3.287,00
480,00	706,00	1.080,00	1.576,00	1.680,00	2.446,00	2.280,00	3.316,00
500,00	735,00	1.100,00	1.605,00	1.700,00	2.495,00	2.300,00	3.345,00
520,00	764,00	1.120,00	1.634,00	1.720,00	2.504,00	2.320,00	3.374,00
540,00	793,00	1.140,00	1.663,00	1.740,00	2.533,00	2.340,00	3.403,00
560,00	822,00	1.160,00	1.692,00	1.760,00	2.562,00	2.360,00	3.432,00
580,00	851,00	1.180,00	1.721,00	1.780,00	2.591,00	2.380,00	3.461,00
600,00	880,00	1.200,00	1.750,00	1.800,00	2.620,00	2.400,00	3.490,00
620,00	909,00	1.220,00	1.779,00	1.820,00	2.649,00	2.420,00	3.519,00
640,00	938,00	1.240,00	1.808,00	1.840,00	2.678,00	2.440,00	3.548,00
660,00	967,00	1.260,00	1.837,00	1.860,00	2.707,00	2.460,00	3.577,00
680,00	996,00	1.280,00	1.866,00	1.880,00	2.736,00	2.480,00	3.606,00
700,00	1.025,00	1.300,00	1.895,00	1.900,00	2.765,00	2.500,00	3.635,00
720,00	1.054,00	1.320,00	1.924,00	1.920,00	2.794,00	2.520,00	3.664,00
740,00	1.083,00	1.340,00	1.953,00	1.940,00	2.823,00	2.540,00	3.693,00
760,00	1.112,00	1.360,00	1.982,00	1.960,00	2.852,00	2.560,00	3.722,00
780,00	1.141,00	1.380,00	2.011,00	1.980,00	2.881,00	2.580,00	3.751,00

OBSERVAÇÕES:

01. As corridas para a RODOVIÁRIA e vice-versa, obedecerão ao taxímetro corrigido pela tabela.

02. Os serviços com hora marcada sofrerão um acréscimo de 50% além de registrado e conferido pela tabela.

03. Os volumes (bagagem), com dimensões superiores a 60x40x20cm, serão cobrados ao preço de Cr$ 150,00 por unidade.

04. Os serviços fora do perímetro urbano deverão serem combinados previamente.

05. Os serviços de espera serão cobrados ao preço de Cr$ 3.000,00 a hora além de registrado e conferido pela tabela.

06. As corridas para o AEROPORTO E AEROCLUBE, serão cobrados aos preços seguintes:
Com um só destino . . . . . Cr$ 5.000,00
Com dois destinos . . . . . Cr$ 5.500,00
Com três ou mais destinos a combinar . . . . . Cr$ 6.000,00

ATENÇÃO SENHORES ASSOCIADOS, HAVERÁ REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 17 QUARTA FEIRA PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 84 .

VOCÊ QUE É SINDICALIZADO NÃO DEVE FALTAR, POIS PRECISA TOMAR CONHECIMENTO NAS ATIVI-